Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
61.221	01

Em 29 de outubro 19 93.

IMÓVEL: Casa situada na Rua Seis, e seu respectivo terreno -- constituído de parte do lote nº 05, da quadra nº 45,- no lugar denominado Pedro Taques, na VILA CAIÇARA, nesta cida de, medindo 4,48 metros de frente para a referida rua, por - 39,35 metros da frente aos fundos, do lado direito onde con-- fronta com o lote nº 4, olhando da rua para o imóvel, tendo - nos fundos a largura de 5,50 metros, onde confronta com o lo- te nº 28, da mesma quadra, com a área de mais ou menos 178,84 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 2 07 05 045 005 0001-6

PROPRIETÁRIOS: ADHEMAR DE SOUZA CASTELHANO, lider projetista, RG nº 2.385.829-SSP/SP,e sua mulher ISAURA DE SIMONE CASTELHANO, do lar, RG nº 5.703.826-SSP/SP, brasilei-- ros, inscritos no CPF/MF sob nº 061.058.908-34, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Galateia, nº 1.515, Ca-- randiru, e ANTONIO FERNANDES JUNIOR, português, aposentado, - RG nº. 1.623.296, e sua mulher INÊS CONCEIÇÃO FERNANDES, bra sileira, do lar, RG nº 9.567.470-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. nº 197.090.998-68, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Três Rios, nº 95, apto 107, todos casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/54.001, do Cartório de Registro de Imó veis de São Vicente.

O Esc. Autorizado:
(José Rodrigues de Lima)

Av.1- Em 29 de outubro de 1.993.

Por escritura de 10 de setembro de 1993, do Cartório do Regis

"continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA 61.221 | FICHA 01 VERSO

tro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, desta comarca, livro nº 240, fls. 110vº, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o proprietário ANTONIO FERNANDES JUNIOR é portador atualmente do RNE nº W289.498-M-SE/DPMAF, conforme xerox autenticada da cédula de identidade de estrangeiro apresentada.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

R.2- Em 29 de outubro de 1.993.

Pela escritura retro, os proprietários ADHEMAR DE SOUZA CASTELHANO, e sua mulher ISAURA DE SIMONE CASTELHANO, e ANTONIO FERNANDES JÚNIOR, e sua mulher INÊS CONCEIÇÃO FERNANDES, todos já qualificados, venderam o imóvel a REGINA DE SIMONI CASTELHANO SÓZIA, analista de mercado, RG nº 12.838.587-SSP/SP, CPF/MF nº 044.035.728-47, casada com SÉRGIO SÓZIA, assistente comercial, RG nº 9.558.269-SSP/SP, CPF/MF nº950.093.298-91, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua German Burmeister, nº 188, apto 71, Jardim Tremembé, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, assistente operacional, RG nº 15.788.946-SSP/SP, CPF/MF nº 065.764.408-04, casado com ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO, professora, RG nº 15.482.388-0-SSP/SP, CPF-MF nº 083.861.648-83, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua José Martins Borges, nº 120, Jardim Tremembé, todos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, e ROSIMEIRE DE SIMONI CASTELHANO, solteira, maior, professora, RG nº 15.788.945-SSP-SP, CPF/MF nº 106.368.478-10, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Galatea, nº 1.515, Carandirú, todos brasileiros.

VALOR: CR$ 600.000,00 Microfilme nº 97.137

"Continua na ficha 02 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL **Ofício de Reg. de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA	FICHA
61.221	02

Em 29 de outubro 19 93.

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

Av.3- Em 29 de outubro de 1.993.

Nos termos do Decreto Municipal nº 168, de 18 de fevereiro de 1971, a Rua Seis se denomina atualmente RUA DEPUTADO LAERCIO CORTE. Ato isento de selos e emolumentos.
Microfilme nº 97.137

O Esc. Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

AV.04/61.221 - Praia Grande, 07 de julho de 2.015.

Nos termos da certidão expedida em 02 de julho de 2.015, através do Protocolo de Penhora Online: PH000094903, pela Sra. Fabiana Lot Leal das Neves, Escrivã Diretora da Vara do Trabalho de Matão-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo número 0010029-04.2012.5.15.0081, movida por WELISON FERNANDO MENDES, CPF 098.801.718-02, em face de ESTRELA DOURADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.111.190/0001-02, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, já qualificado, MARCOS JORGE DE MORAES, CPF 107.447.358-23, e ANDREA VIVIANI NEVES, CPF 255.239.558-92, no valor de R$ 15.837,14, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel, objeto da presente matrícula, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 424341 de 02/07/2.015.

AV.05/61.221 - Praia Grande, 16 de dezembro de 2.015.

Nos termos da certidão expedida em 08 de dezembro de 2.015, através do Protocolo de Penhora Online: PI1000109660, pela Sra. Cinthia Fernandes Costa -

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA	FICHA
61.221	02 VERSO

do Nascimento, Escrivã Diretora da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo número 00000160820155020402, movida por WASHINGTON LUIZ BALTAZAR PATROCINIO, CPF 318.160.628-63, em face de EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, já qualificado, no valor de R$ 6.023,28, uma parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 433935 de 08/12/2.015.

AV.06/61.221 - Praia Grande, 17 de fevereiro de 2.016.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201601.2011.00103148-IA-940, datado de 28 de janeiro de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00012790520135150040, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 437556 de 17/02/2016.

AV.07/61.221 - Praia Grande, 11 de maio de 2.016.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201603.3109.00123316-IA-120, datado de 28 de abril de 2016, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00006800320125150040, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 441520 de 28/04/2016.

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
61.221	03

Em 05 de outubro de 2.017.

AV.08/61.221 - Praia Grande, 05 de outubro de 2.017.

Nos termos da certidão expedida aos 26 de setembro de 2.017, através do Protocolo de Penhora Online: PH000183034, pela Sra. Regina Celia Gonzalez - Escrivã/Diretora da Vara Central de Mandados da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - processo número 00028782220135020078, movida pelo SILVIO DO NASCIMENTO CARDOSO, CPF/MF 142.881.278-40, contra GOLD STAR SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF 03.064.077/0001-13, ESTRELA DOURADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF 03.111.190/0001-02, ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO, CPF/MF 083.861.648-83, ANDREA VIVIANI NEVES, CPF/MF 255.239.558-92, MARCOS JORGE DE MORAES, CPF/MF 107.447.358-23 e EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, já qualificado, no valor de R$ 19.704,39, na proporção de 33,33333% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 472539 de 27/09/2.017

AV.09/61.221 - Praia Grande, 15 de dezembro de 2.017.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201711.3010.00412097-IA-041, datado de 01 de dezembro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00001073420115150093, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 477610 de 01/12/2017.

AV.10/61.221 - Praia Grande, 27 de setembro de 2.018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201809.1714.00597021-TA-540, datado de 17 -

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA	FICHA
61.221	03 VERSO

de setembro de 2018, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da Secretaria da Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho -SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00006800320125150040, fica cancelada a averbação nº 07, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201603.3109.00123316-IA-120, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.° 498137 de 17/09/2018.

AV.11/61.221 - Praia Grande, 28 de novembro de 2018.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201811.1416.00608501-TA-370, datado de 16 de novembro de 2018, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho–SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Processo nº 00127905201351500 40, fica cancelada a averbação nº 06, retro, referente ao protocolo ARISP nº 201601.2011.00103148-IA-940, em virtude do levantamento da indisponibilidade que recaía sobre os bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano. Ato Isento de Selos e Emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo n.° 502418 de 16/11/2018.

AV.12/61.221 - Praia Grande, 26 de setembro de 2.019.

Nos termos da certidão expedida aos 19 de setembro de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000287975, pela Sra. Fabiana Lot Leal Das Neves - Escrivã/Diretora da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Matão-SP - Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, extraída dos autos da ação de execução trabalhista - processo número 00100290420125150081, movida por WELISON FERNANDO MENDES, CPF 098.801.718-02, contra MARCOS JORGE DE MORAES, CPF 107.447.358-23, EDMAR MESSIAS DE SIMONI -

" continua na ficha 04 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
61.221	04

Em 26 de setembro de 2.019.

CASTELHANO, já qualificado, ANDREA VIVIANI NEVES, CPF 255.239.558-92, e ESTRELA DOURADA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 03.111.190/0001-02, no valor de R$ 270.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 522981 de 20/09/2019
Selo digital nº 1197683210000000019492519G

AV.13/61.221 - Praia Grande, 08 de outubro de 2.019.

FICA CANCELADA a penhora referida na Av.05 retro, em cumprimento ao r. mandado expedido aos 25 de setembro de 2019, pelo MM. Juiz da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande-SP, assinado pela Diretora de Secretaria Sra. Cinthia F. C. Do Nascimento, extraído dos autos da ação de execução trabalhista – processo número 00000160820155020402, movida por WASHINGTON LUIZ BALTAZAR PATROCINIO, já qualificado, contra ESTRELA DOURADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 1.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 523355 de 26/09/2019
Selo digital nº 1197683310000000200833194

AV.14/61.221 - Praia Grande, 14 de novembro de 2019.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201911.0417.00982692-IA-690, datado de 05 de novembro de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 01214005720085150066, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 526342 de 05/11/2019.
Selo digital nº 1197683E1000000022220219T

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA 61.221 | FICHA 04 VERSO

AV.15/61.221 - Praia Grande, 14 de julho de 2020.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202007.0213.01209026-IA-061, datado de 02 de julho de 2020, é feita a presente averbação para consignar que por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00007133320145020024, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 540621 de 02/07/2020.
Selo digital nº 1197683E1000000033684820B

AV. 16/61.221 - Praia Grande, 01 de março de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.1115.01487348-IA-230, datado de 12 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00022899420115020047, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 559731 de 12/02/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000052467821C

AV. 17/61.221 - Praia Grande, 11 de maio de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.2112.01589052-IA-640, datado de 22 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal -

"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
61.221	05

Em 11 de maio de 2.021.

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10022735320135020468, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 565579 de 22/04/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000056664521B

AV.18/61.221 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.2315.01734440-IA-810, datado de 26 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006490920145020605, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 574857 de 26/07/2021.
Selo digital nº1197683E100000006788112ID

AV.19/61.221 - Praia Grande, 15 de outubro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202108.3117.01690765-IA-340, datado de 01 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo da Vara do Trabalho de Lorena-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00006850720145150088, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 578915 de 01/09/2021.
Selo digital nº1197683E1000000067882221A

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA	FICHA
61.221	05 VERSO

AV.20/61.221 - Praia Grande, 05 de novembro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.0919.01857885-IA-091, datado de 11 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00012852320125020003, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 583069 de 11/10/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000069384121B

AV.21/61.221 - Praia Grande, 18 de novembro de 2.021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.1809.01866089-IA-031, datado de 18 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00003936020135020042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 583670 de 18/10/2021.
Selo digital nº 1197683E1000000070332421Y

AV.22/61.221 - Praia Grande, 29 de abril de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.1511.02101459-IA-031, datado de 18 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

"continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
61.221	06

Em 29 de abril de 2.022.

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00014154220125020058, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 601375 de 18/04/2022.
Selo digital nº 1197683E1000000082694322C

AV.23/61.221 - Praia Grande, 03 de maio de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.1914.02105010-IA-280, datado de 19 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10011195420155020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 601582 de 19/04/2022.
Selo digital nº 1197683E1000000082971122K

AV.24/61.221 - Praia Grande, 20 de setembro de 2.022.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.0816.02341893-IA-060, datado de 09 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00012200720105020065, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 615783 de 09/09/2022.
Selo digital nº 1197683E1000000094526822A

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA	FICHA
61.221	06 VERSO

AV.25/61.221 - Praia Grande, 24 de abril de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 17 de abril de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000461709, pelo Sr. Elias Nunes da Silva, escrivão/diretor da Décima Vara do Trabalho – Zona Leste de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista – processo número 1000043-29.2015.5.02.0610.0, movida por ADANS DO CARMO, CPF/MF 039.704.866-10, em face de EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, já qualificado, no valor de R$ 18.863,69, o imóvel objeto a presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 24 de outubro de 2022. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 635521 de 17/04/2023
Selo digital nº 1197683E1000000110085323Q

AV.26/61.221 - Praia Grande, 23 de junho de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202306.1316.02754779-IA-010, datado de 14 de junho de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00000280520135020010, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Elaine Jorge de Moraes Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 641173 de 14/06/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000114729223L

AV.27/61.221 - Praia Grande, 03 de outubro de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202309.2215.02943779-IA-820, datado de 22 de setembro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão -

"continua na ficha 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
61.221	07

Em 03 de outubro de 2.023.

proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00010476420145020025, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

A Oficial Substituta:
(Alda Gonçalves Franco)
Protocolo nº 650849 de 22/09/2023.
Selo digital nº 1197683E1000000122390223N

AV.28/61.221 - Praia Grande, 20 de fevereiro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202402.0810.03153837-IA-510, datado de 08 de fevereiro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Capivari-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00106907520135150039, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 663323 de 08/02/2024.
Selo digital nº 1197683G10000001325586246

AV.29/61.221 - Praia Grande, 18 de novembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202411.0616.03687237-IA-700, datado de 07 de novembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Processo nº 00006057420145150013, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Edmar Messias de Simoni Castelhano.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 690024 de 07/11/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001548016241

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

MATRÍCULA	FICHA
61.221	07 VERSO

AV.30/61.221 - Praia Grande, 23 de janeiro de 2.025.

FICA CANCELADA a penhora objeto da Av.25 retro, nos termos do r. ofício expedido aos 12 de dezembro de 2024, pela MMa. Juíza da Décima Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Exma. Sra. Dra. Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite, extraído dos autos da ação trabalhista, processo número 1000043-29.2015.5.02.0610, em que figuram como reclamante ADANS DO CARMO, CPF/MF 039.704.866-10, e como reclamado ESTRELA DOURADA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF 03.111.190/0001-02, CLUBE ESCOLA 29 DE JULHO, REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA, EDMAR MESSIAS DE SIMONI CASTELHANO, CPF/MF 065.764.408-04, ANDREA VIVIANI NEVES, CPF/MF 255.239.558-92, e MARCOS JORGE DE MORAES, CPF/MF 107.447.358-23. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade judiciária.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 696260 de 17/01/2025.
Selo digital nº1197683E10000001598601255

AV.31/61.221 - Praia Grande, 30 de setembro de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 23 de setembro de 2025, através do Protocolo de Penhora Online: PH000587870, pela Srª. Nanci Vilma da Silva Bicudo, Escrivã/Diretora da 5ª Vara do Trabalho – Zona Leste, Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo nº 10006490920145020605, movida por SINVAL MELO FERREIRA, CPF/MF 137.024.085-68, em face de GOLD STAR SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF 03.064.077/0001-13, ANDREA VIVIANI NEVES, CPF/MF 255.239.558-92, ELAINE JORGE DE MORAES CASTELHANO, já qualificada, e MARCOS JORGE DE MORAES, CPF/MF 107.447.358-23, no valor de R$ 264.486,58, a parte ideal de 33,3333333% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada -

" continua na ficha 08 "

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454

Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0061221-50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
61.221	08

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 30 de setembro de 2.025.

naqueles autos, figurando como depositário Edmar Messias de Simoni Castelhano.
Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 718676 de 24/09/2025.
Selo digital nº 1197683E1000001736474225W

Selo Digital nº
1197683E1000001736474325U

C E R T I D Ã O — **Protocolo nº 718676**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 61221, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, terça-feira, 30 de setembro de 2025

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: SINVAL MELO FERREIRA

Emitido por Brunno Pereira Mennitti

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BANQV-UE9VS-4CVPU-4D8U4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 03/10/2025, às 17:58:41 - 22ad454
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25100317582924800000423435930?instancia=1
Número do processo: 1000649-09.2014.5.02.0605
Número do documento: 25100317582924800000423435930

Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 06/10/2025 15:00:53

API

Extrato de Débitos

Tipo: Imobiliário Código: 0157966 Inscrição: 207050450050001
Proprietário: - Documento: -
Compromissário: - Documento: - Possuidor: Doc.:
Outros Proprietários/Compromissários:

Endereço: -
Lote: 005 Quadra: 045 Loteamento:
Endereço de Entrega: -

DÍVIDA ATIVA

CDA	Composição de Exercício	Execução	Situação	Principal	P.Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Jud.	Custas Est.	Total
89739	**2018**	**COSIP - Contribuicao para custeio**	**INSCRITA**	**50,00**	**50,00**	**15,01**	**6,50**	**18,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,45**
1 - 10/03/2021, 2 - 10/04/2021, 3 - 10/05/2021, 4 - 10/06/2021, 5 - 10/07/2021 Quantidade de Parcelamentos: 0												
104490	**2021**	**COSIP - Contribuicao para custeio**	**INSCRITA**	**20,00**	**20,00**	**3,71**	**2,37**	**5,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31,87**
11 - 10/01/2022, 12 - 10/02/2022 Quantidade de Parcelamentos: 0												
122339	**2021**	**COSIP - Contribuicao para custeio**	**INSCRITA**	**100,00**	**100,00**	**30,03**	**13,00**	**36,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**179,13**
1 - 10/03/2021, 2 - 10/04/2021, 3 - 10/05/2021, 4 - 10/06/2021, 5 - 10/07/2021, 6 - 10/08/2021, 7 - 10/09/2021, 8 - 10/10/2021, 9 - 10/11/2021, 10 - 10/12/2021 Quantidade de Parcelamentos: 0												
116348	**2022**	**COSIP - Contribuicao para custeio**	**INSCRITA**	**30,00**	**30,00**	**2,71**	**3,27**	**5,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41,55**
10 - 30/01/2023, 11 - 28/02/2023, 12 - 30/03/2023 Quantidade de Parcelamentos: 0												
124100	**2022**	**COSIP - Contribuicao para custeio**	**INSCRITA**	**50,00**	**50,00**	**9,28**	**5,92**	**12,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77,90**
1 - 15/05/2022, 2 - 30/05/2022, 3 - 30/06/2022, 4 - 30/07/2022, 5 - 30/08/2022 Quantidade de Parcelamentos: 0												
		Total:		**250,00**	**250,00**	**60,74**	**31,06**	**79,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**420,90**

IMPORTANTE

Instruções para Recolhimento dos Emolumentos - Dívidas com PROTESTO

Dívidas Parceladas: Após o pagamento da primeira parcela do acordo, aguarde 5 dias úteis para acessar o link e emitir o boleto dos emolumentos.
Dívidas Quitadas: Aguarde 5 dias úteis e, em seguida, acesse o link para emitir o boleto com o valor dos emolumentos.

Segue link: https://protestosp.com.br/cancelamento-de-protesto/Simples

Total de Dívidas Abertas **420,90** **Parcelamentos a Pagar** **0,00** **Total a Pagar** **420,90**

Documento assinado eletronicamente por SIDNEI JOSE DE BRITO, em 06/10/2025, às 15:02:52 - c67789c
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25100615024807400000423660201?instancia=1
Número do processo: 1000649-09.2014.5.02.0605
Número do documento: 25100615024807400000423660201